RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 196/2019
Autor: Vereador (a) Geraldo Júnior
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional tradutor/intérprete de LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, no horário de atendimento ao público em todas as Agência Bancárias do Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa